



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO PLANTÃO - 00ª CJ - CAPITAL

VARA PLANTÃO - CAPITAL CÍVEL

Rua Onze de Agosto, S/N, Sala 202, Sé - CEP 01152-000, Fone: (11)

3117-2231, São Paulo-SP - E-mail: 00cj_plantaociv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das Horário de Atendimento ao Público
 << Informação indisponível >>

DECISÃO

Processo Digital nº: **1000076-36.2022.8.26.0228**
 Classe - Assunto **Tutela Cautelar Antecedente - Obrigações**
 Requerente: **----- e outro**
 Requerido: **----- e outro**

Tramitação prioritária

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **FABIANA FEHER RECASENS**

Vistos em plantão judicial.

Trata-se de ação de tutela cautelar antecedente movida por -----
 e ----- contra ----- e -----, narrando, os autores, que em 15 de dezembro de 2021
 adquiriram passagem aérea de Recife para Navegantes, com escala em São Paulo.

Informam que, quando da realização da conexão, tomaram conhecimento de
 que a cadelinha Pandora, que estava sendo transportada pela companhia aérea nos mesmos
 vôos, havia escapado de sua caixa transportadora, perdendo-se no aeroporto.

Postulam medidas de auxílio para continuarem na busca pelo animal de
 estimação.

Estão presentes os requisitos para a concessão da tutela antecipada.

Os autores não são residentes da cidade de São Paulo, tendo o incidente
 ocorrido em conexão no Aeroporto de Guarulhos, onde a cadelinha Pandora teria se perdido,
 quando em posse da companhia aérea -----.

Considerando-se que ainda há esperanças de sua localização, e que o animal



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO PLANTÃO - 00ª CJ - CAPITAL

VARA PLANTÃO - CAPITAL CÍVEL

Rua Onze de Agosto, S/N, Sala 202, Sé - CEP 01152-000, Fone: (11)

3117-2231, São Paulo-SP - E-mail: 00cj_plantaociv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das Horário de Atendimento ao Público
<< Informação indisponível >>**

pode estar na área abrangida pelo Aeroporto Internacional de Guarulhos, **defiro a tutela antecipada**, determinando à ré ----- que custeie a estadia dos autores na região do Aeroporto Internacional de São Paulo, bem como alimentação a ambos, a fim de que possam continuar a busca pelo animal de estimação. Fica, por ora, estabelecido o prazo de trinta dias, a ser reanalisado pelo Juízo competente, oportunamente.

Deverá a empresa -----, ainda, contratar o serviço de BuscaPet por mais dez dias, a fim de auxiliar os requerentes nas buscas.

Para possibilitar os trabalhos, determino à ré ----- que autorize a entrada dos autores e da equipe contratada na área interna do aeroporto, bem como toda a extensão interna do terminal, acompanhados de funcionário do aeroporto, já que se trata de área de segurança.

Deve a ré -----, ainda, apresentar as filmagens internas desde o dia 15 de dezembro, data do desaparecimento de Pandora, para que os autores possam tentar identificar o caminho percorrido pelo animal, facilitando sua localização.

Serve a presente como ofício, a ser protocolado pelos autores.

Findo o período de recesso, redistribuam-se os autos a uma das Varas competentes.

Intimem-se.

São Paulo, 05 de janeiro de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**